



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

**ALTERA O HORÁRIO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORDEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome
promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º- Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias da Câmara
Municipal de Cordeiro para às 19:00 horas, as terças e quintas –feiras.**

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitscheck, em 27 de fevereiro de 2003.


Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente